



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

1ª JCI-GOIÂNIA



PROCESSO Nº 08

82

ARQUIVADO

CAIXA 14/82

RECLAMANTE: ROSALVO OLIVEIRA DA SILVA

Endereço Rua Dona M^a. Marques de Abreu Q-89
L-31 Bairro Independência

ADVOGADO: DR ADEAR JONAS DE BESSA

Endereço Rua 15 nº 227 - Centro

RECLAMADO: PIONEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Endereço Ltda.

BR-153 KM-15,5 Aparecida De Goiânia

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

FGTS

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com doze documentos.

Eu, *Rautava* p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

10/02/82 às 12:35hs.

VP 26-2-82

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

RECLAMANTE	Rosaivo Oliveira da Silva		
RECLAMADO	Distribuição Comercial e Representações Ltda.		
	LOCAL: Colônia	DATA: 05/01/82	Nº: 15/82
	OBJETO: FGPS, etc.		
	ESPÉCIE: Escrita	OBSERVAÇÕES: Adeer Jonas de Bessa	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: dia 10/02/82 às 12,35 hs.		

02
7

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás.

DIST. Nº 15/82
1ª J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 30 / 12 / 81
ACLD
S. DISTRIBUIÇÃO

ROSALVO OLIVETRA DA SILVA, brasileiro, casado, guarda noturno, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-Goiás à Rua Dona Maria Marques de Abreu qd.89, lote 31 Bairro Independência, via de seus advogados (mj), inscritos na OAB seção de Goiás sob nºs 2.480, 4.097 e 3.229, respectivamente, e com escritório profissional à Rua 15 nº 227, Centro, nesta capital, onde receberão as notificações de estilo, vem a presença de V. Exª, propor reclamação trabalhista contra PIONEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rodovia BR-153 Km 15,5 s/nº Aparecida de Goiânia-Goiás, pelos fatos e motivos a seguir:

Que foi admitido em 15.01.81 nas funções de guarda-noite, ocasião em que optou pelo FGTS.

Que teve a seguinte progressão salarial iniciou com o salário de Cr\$9.958,32 e em maio/81 passou a perceber Cr\$12.331,44, incluso hs. extras habituais e adicional noturno conforme cartões de pagamento anexos.

Que foi demitido em 24.08.81 e recebeu por acerto de contas a importância de Cr\$36.663,67 em rescisão inclusa mais AM no código zero um.

Que ao movimentar sua conta vinculada foi informado pelo Banco de que não havia nenhum depósito relativo ao FGTS em seu nome, conforme AM inclusa.

Que quer via da presente receber o FGTS que a reclamada não depositou acrescidos de juros e correção monetária e mais 10% do art. 22, conforme se apurar em execução, na forma abaixo:

FGTS, 01, pede comprovante de depósito ou sua conversão em dinheiro.

Cr\$ 6.537,08

Pelo exposto requer:

a) Seja expedida notificação à recda. na pessoa de seu representante legal, para comparecer em audiência previamente designada por essa Junta, conteste a obrigação se quiser sob pena de revelia e confesso.

b) Seja ao final julgada procedente a presente condenando a recda. ao pagamento da parcela acima, custas processuais, demais cominações legais, honorários advocatícios.

c) Requer ainda entrega de AM no código

23
7

zero um com comprovante de depósito ou sua conversão em dinheiro.

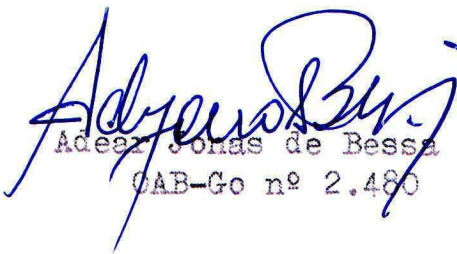
d) Depoimento pessoal da reclamada ou de seu representante legal.

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive oitiva de testemunhas que comparecerão espontaneamente ou serão arroladas em tempo, junta da de novos documentos e perícias.

Dá-se a presente reclamação o valor de Cr\$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros)

Pede deferimento.

Goiânia, 22 de dezembro de 1981


Adear Jonas de Bessa
OAB-Go nº 2.480

Vera Lucia D'Ornellas
OAB-Go nº 3.229

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA O FÔRO

04
8

Pelo presente instrumento particular de Procuração,

ROSAIVO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, guarda noturno, portador da CTPS nº 82.360 série 396, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-Goiás à Rua Dona Maria Marques de Abreu nº 89, lote 31 Bairro Independência.

nomeia(m) e constitui(m) seu(s) bastante Procurador(es) o(s) Sr(s)

ADEAR JONAS DE BESSA, EDNA MARIA DE BESSA, VERA LUCIA D'ORNELLAS, brasileiros, casados e solteira, advogados e estagiária, inscritos na OAB seção de Goiás sob nºs 2.480, 4.097 e 3.229, respectivamente, residentes e domiciliados nesta capital.

com escritório profissional à Rua 15 nº 227, Centro.

onde receberá(ão) as intimações de estilo, ao qual confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, para que o(s) autorgado(s) promova(m) qualquer ação judicial em nome do(s) autorgante(s) ou defenda(m) seu(s) interesse(s) em ações contra si propostas, podendo inclusive reconhecer ou impugnar a procedência de pedidos, transigir, disistir, receber e dar quitação, firmar recibos e compromissos, conciliar ou transacionar na forma dos Artigos 447 e 449, do Código de Processo Civil, confessar, recorrer, receber intimações, descrever bens e estimar valores, assumir cargo de inventariante, arrolar e inquirir testemunhas e peritos, formular quesitos, requerer vistorias e perícias, propor medidas preventivas e cautelares, firmar acordos extra-judiciais, requerer alvarás judiciais retificar queixas, promover representações, enfim, praticar todos os quaisquer atos por mais especiais que sejam no sentido de assegurar o(s) interesses do autorgante(s), em caráter mais específico para propor e acompanhar reclamatória trabalhista contra: PIONEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, situada à Rodovia BR 153 Km 15,5 s/nº - Aparecida de Goiânia-Goiás.

Faculta(m) ainda, o substabelecimento dos poderes descritos neste mandato, com ou sem reservas de iguais para si.

Goiânia-GO, 18 de Dezembro 1.9 81

Rosaivo Oliveira da Silva

Cartório do 2.º Ofício de Notas
RUA 308/7 - FONE: 225-2624

Reconheço por semelhança a firma de

Rosaivo Oliveira da Silva

por análoga à constante em arquivo deste cartório: dou fé:

Em test. da verdade:

Goiânia, de 18 de Dezembro de 1981

Clotilde Souza Frausino Pereira - Tab. Sust.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

☒ OPTANTE	☐ POR PEDIDO DE DISPENSA
☐ NÃO OPTANTE	☐ POR ACORDO
	☒ POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
	☐ POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA <u>PIONEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA</u>			
ENDEREÇO <u>Rod. BR 153 KM 15,5 - s/nº - Aparecida de Goiânia-GO</u>			
ATIVIDADE <u>Comercial</u>	CGC/MF Nº <u>02603660/0001-92</u>	MATRÍCULA NO INPS <u>02603660/0001-92</u>	
EMPREGADO <u>ROSAIVO OLIVEIRA DA SILVA</u>		Nº DA CTPS <u>82.360</u>	SÉRIE <u>396</u>
REGISTRO Nº <u>24</u>	CARGO <u>Guarda - Noite</u>	ADMISSÃO Em <u>15</u> / <u>01</u> / 19 <u>81</u>	
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO Em <u>15</u> / <u>01</u> / 19 <u>81</u>	AVISO PRÉVIO Em <u>24</u> / <u>08</u> / 19 <u>81</u>	DESLIGAMENTO Em <u>24</u> / <u>08</u> / 19 <u>81</u>	MAIOR REMUNERAÇÃO <u>Cr\$ 10.692,00</u>

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenizado anos Cr\$ <u>-:-</u>	Horas Extras Cr\$ <u>1.710,72</u>
Aviso Prévio <u>08/12</u> Cr\$ <u>10.692,00</u>	Gratificação Cr\$ <u>-:-</u>
13º Salário <u>08/12</u> Cr\$ <u>7.128,00</u>	Ad. Periculosidade Cr\$ <u>-:-</u>
Salário-Família <u>07 notas</u> Cr\$ <u>2.494,80</u>	Ad. Insalubridade Cr\$ <u>-:-</u>
Férias Vencidas Cr\$ <u>-:-</u>	Ad. Noturno Cr\$ <u>1.140,00</u>
Férias Proporcionais <u>08/12</u> Cr\$ <u>7.128,00</u>	F.G.T.S: Dec-Lei 1432 de 5/12/75: <u>855,86</u>
Prejulgado 14/65 Cr\$ <u>-:-</u>	Art. 9º - mês anterior a rescisão Cr\$ <u>684,25</u>
Prejulgado 20/66 Cr\$ <u>-:-</u>	mês da rescisão Cr\$ <u>570,24</u>
Saldo de Salários <u>24 dias</u> Cr\$ <u>5.702,40</u>	13º Salário Cr\$ <u>168,79</u>
Comissões Cr\$ <u>-:-</u>	Art. 22 - 10% do total dos depósitos Cr\$ <u>168,79</u>
	Cr\$ <u>38.274,56</u>
	TOTAL BRUTO Cr\$ <u>38.274,56</u>

DESCONTOS

Previdência Cr\$ <u>684,25</u>	
Previdência 13º Salário Cr\$ <u>356,40</u>	
Adiantamentos Cr\$ <u></u>	
Prev.s/ Férias Cr\$ <u>570,24</u>	
. Cr\$ <u></u>	
. Cr\$ <u></u>	
	Cr\$ <u>1.610,89</u>
TOTAL LÍQUIDO Cr\$ <u>36.663,67</u>	

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 36.663,67 (Trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta e sete centavos), em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado nº _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Aparecida de Goiânia, 24 de Agosto de 19 81

Rosaivo Oliveira da Silva
Empregado

José Roberto
Empregadora - Preposto

Responsável (no caso de menor)

DOCUMENTOS APRESENTADOS

☐ FGTS guias 6 últimas recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
☐ Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
☐ Pedido de Dispensa (3 vias);
☐ Rescisão (em 4 vias);
☐ Livro ou Ficha de Registro de Empregados-LRE;
☐ Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;
☐ Procuração

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA PIONEIRA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	3	CÓDIGO 61.05
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Rodovia BR 153 KM 15,5 - s/nº		
5	DISTRITO, BAIRRO	6	MUNICÍPIO Ap. de Goiânia
		7	UF GO

8	BANCO BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A		
9	AGÊNCIA Ap. Goiânia	10	MUNICÍPIO p. de Goiânia
		11	UF GO

12	EMPREGADO ROSAIVO OLIVEIRA DA SILVA		
13	CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 82.360	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SÉRIE 396
		15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
	B	C	E
		X	

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO		
----	---	--	--

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA 
----	--

CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)

02603660/0001-92

PIONEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ROD. BR-153 S/N - KM 15,5
- ZONA RURAL -

CEP 76.990

APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS

16	DATA DE NASCIMENTO 25 / 02 / 36	17	DATA DE ADMISSÃO 15 / 01 / 81
18	DATA DE OPÇÃO 15 / 01 / 81	19	DATA DE AFASTAMENTO 24 / 08 / 81

21	DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$		
22	MÊS ANO	23		
	/			
24	MÊS ANO	25		
	/			
TOTAL		26		

29 DATA DA EMISSÃO

11 / 11 / 81

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
	CÓDIGO 01	CÓDIGO POR EXTENSO (ZERO HUM)

31	SACADOR ROSAIVO OLIVEIRA DA SILVA
----	--------------------------------------

32	VALOR AUTORIZADO		
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL
3	FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.		
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA	MTB	INPS	JUSTIÇA	BNH	
1	2	3	4	5	
X					

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO 13 / 11 / 81	35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO 
----	-------------------------------------	----	--

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO 
----	---

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
----	---

38	VALOR DO SAQUE	
39	DEPÓSITOS CR\$	
40	JCM CR\$	
41	TOTAL DO SAQUE CR\$	

42	IMPRESSÃO DIGITAL	43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO		
		44	ASSINATURA DO SACADOR	45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA PIONEIRA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA		3 CÓDIGO 61.05
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Rodovia BR 153 KM 15,5 - s/nº		
5 DISTRITO, BAIRRO	6 MUNICÍPIO Ap. de Goiânia	7 UF GO

8 BANCO BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A		
9 AGÊNCIA Ap. Goiânia	10 MUNICÍPIO p. de Goiânia	11 UF GO

12 EMPREGADO ROSALVO OLIVEIRA DA SILVA		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 82.360	SÉRIE 396	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP
		15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C ☒	E

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
--

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA  Pioneira Com. e Representação Ltda.

29 DATA DA EMISSÃO 11 / 11 / 81

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO 01	CÓDIGO POR EXTENSO (ZERO HUM)

31 SACADOR ROSALVO OLIVEIRA DA SILVA

32 VALOR AUTORIZADO		
1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2 TOTAL.	3 FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.		

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA 1 ☒	MTB 2	INPS 3	JUSTIÇA 4	BNH 5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 13 / 11 / 81
--

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO  Pioneira Com. e Representação Ltda.

36 C. BO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO 
--

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
--

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS CR\$	40 JCM CR\$
41 TOTAL DO SAQUE CR\$	

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO

44 ASSINATURA DO SACADOR

45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
--

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA PIONEIRA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA		3 CÓDIGO 61.05
4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Rodovia BR 153 KM 15,5 - s/nº		
5 DISTRITO, BAIRRO	6 MUNICÍPIO Ap. de Goiânia	7 UF GO

8 BANCO BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A		
9 AGÊNCIA Ap. Goiânia	10 MUNICÍPIO p. de Goiânia	11 UF GO

12 EMPREGADO ROSALVO OLIVEIRA DA SILVA		
13 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 89.360	SÉRIE 396	14 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP
15 IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO		

20 CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C ☒	E

27 TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
--

28 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA  Pioneira Com. e Representação Ltda.
--

CGC - CARIMBO-PADRONIZADO
(EMPRESA)

C2503660/0001-92

PIONEIRA COMERCIO E
REPRESENTAÇÃO LTDA.

ROD. BR-153 S/N - KM 15,5

- ZONA RURAL -

CEP 76.990

APARECIDA DE GOIANIA - GOIÁS

16 DATA DE NASCIMENTO 25 / 02 / 36	17 DATA DE ADMISSÃO 15 / 01 / 81
18 DATA DE OPÇÃO 15 / 01 / 81	19 DATA DE AFASTAMENTO 24 / 08 / 81

21 DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO	
COMPETÊNCIA	VALOR - Cr\$
22 MÊS ANO	23
24 MÊS ANO	25
TOTAL	26

29 DATA DA EMISSÃO

11 / 11 / 81

AUTORIZAÇÃO

30 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO 01	CÓDIGO POR EXTENSO (ZERO HUM)

31 SACADOR ROSALVO OLIVEIRA DA SILVA

32 VALOR AUTORIZADO		
1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRÁBALHADO NA EMPRESA.	2 TOTAL	3 FRAÇÃO DE / CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4 IMPORTÂNCIA DE CR\$	LIMITADA AO SALDO DA CONTA.	

33 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA 1 ☒	MTB 2	INPS 3	JUSTIÇA 4	BNH 5

34 DATA DA AUTORIZAÇÃO 13 / 11 / 81
--

35 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO  Pioneira Com. e Representação Ltda.

36 CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO 
--

37 CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
--

38 VALOR DO SAQUE	
39 DEPÓSITOS CR\$	40 JCM CR\$
41 TOTAL DO SAQUE CR\$	

42 IMPRESSÃO DIGITAL

43 TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO	
44 ASSINATURA DO SACADOR	45 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2	EMPRESA PIONEIRA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA	3	CÓDIGO 61.05
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO Rodovia BR 153 KM 15,5 - s/nº		
5	DISTRITO, BAIRRO	6	MUNICÍPIO Ap. de Goiânia
		7	UF GO

8	BANCO BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL S/A				
9	AGÊNCIA Ap. Goiânia	10	MUNICÍPIO p. de Goiânia	11	UF GO

12	EMPREGADO ROSAIVO OLIVEIRA DA SILVA				
13	CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO 82.380	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP SÉRIE 396	15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
	B	C	E

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO
----	---

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA  Pioneira Com. e Representação Ltda.
----	---

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA) 02603660/0001-92 PIONEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. ROD. BR-153 S/N - KM 15,5 - ZONA RURAL - CEP 76.990 L APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS
---	---

16	DATA DE NASCIMENTO 25 / 02 / 36	17	DATA DE ADMISSÃO 15 / 01 / 81
18	DATA DE OPÇÃO 15 / 01 / 81	19	DATA DE AFASTAMENTO 24 / 08 / 81

21	DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO		
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$	
22	MÊS	ANO	23
24	MÊS	ANO	25
TOTAL		26	

29	DATA DA EMISSÃO 11 / 11 / 81
----	---------------------------------

AUTORIZAÇÃO

30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO
01	(ZERO HUM)

31	SACADOR ROSAIVO OLIVEIRA DA SILVA
----	--------------------------------------

32	VALOR AUTORIZADO				
1	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL.	3	FRAÇÃO DE / , CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$), LIMITADA AO SALDO DA CONTA.				

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA	MTB	INPS	JUSTIÇA	BNH	
1	2	3	4	5	

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO 13 / 11 / 81
----	-------------------------------------

35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO  Pioneira Com. e Representação Ltda.
----	---

36	C - BO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO  BAMEERINDUS Aparecida de Goiânia GO 13 / 11 / 81 RECEPÇÃO
----	--

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
----	---

38	VALOR DO SAQUE
39	DEPÓSITOS CR\$
40	JCM CR\$
41	TOTAL DO SAQUE CR\$

42	IMPRESSÃO DIGITAL
----	-------------------

43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
44	ASSINATURA DO SACADOR
45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

Recebi a quantia acima e com esse recebimento dou à minha empregadora quitação dos salários a que fiz jus neste mês, declarando nada mais ter direito, inclusive salários correspondente às horas extraordinárias e auxílio enfermidade, ou a qualquer outro título.

F. G. T. S. - Dec. 59.820
Art. 9.º e 16.º - 1.º do Regulamento

Mês do Depósito	Valor do Depósito Cr\$	Acumulação Até Este Mês	Total da Remuneração do Mês Cr\$	Data do Depósito

Firma
Período de
Nome
10/4

HORAS	BASE	Cr\$	IMPORTÂNCIA
Ord.		Cr\$	3.400,00
Horas Extras		"	1.020,00
Adicional		"	680,00
		"	

TOTAL Cr\$ 5.100,00

DESCONTOS

A FIRMA
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE ENVELOPE DE PAGAMENTO (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 28 DE Fevereiro DE 19 81

A Rosalvo de Oliveira da Silva
Nome do Empregado

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO
Div..	Guard-Noi	22

A FIRMA
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE ENVELOPE DE PAGAMENTO (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 31 DE Março DE 19 81

A FIRMA
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE ENVELOPE DE PAGAMENTO (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 30 DE Abril DE 19 81

A ROSALVO OLIVEIRA DA SILVA
Nome do Empregado

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO
	Guard-Noi	22

A FIRMA
Nome ou Carimbo do Empregador

PAGA POR ESTE ENVELOPE DE PAGAMENTO (SALÁRIO)

PERÍODO DE 01 A 31 DE Maio DE 19 81

A ROSALVO OLIVEIRA DA SILVA

SEÇÃO	CARGO	NÚMERO
	Guard-Noi	22

na
A COM. E RETRES. LTDA

.....
ROSA LVO OLIVEIRA DA SILVA

Salário	Cr\$	7.128,00	
Horas	Cr\$		
Horas Extras	Cr\$	2.138,40	
Adicional	Cr\$	1.425,60	
	Cr\$		10.692,00 (1)
Faltas (-)	Cr\$		(2)
Sub - Total	Cr\$		(1-2)
Sal. Fam. (07)	Cr\$	2.494,80	
	Cr\$		13.186,80 (3)
TOTAL	Cr\$		

A.P.A.S.	Cr\$	855,36	
R.R.F.	Cr\$		
Contribuintes	Cr\$		
Imp. Sind.	Cr\$	200,00	
	Cr\$		1.055,36 (4)

FOLHA DE PAGAMENTO INDIVIDUAL

Cargo
Guarda - Noite

Referente 06 30 de 06 de 19 81

LÍQUIDO A RECEBER (3 - 4)

Cr\$ 12.131,44 (Doze mil e trinta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

FUNCIONÁRIO:

O SEU SALÁRIO SÓMENTE A VOCÊ E AOS SEUS INTERESSA E DIZ RESPEITO.
04 07 81
CONFIRAR O DINHEIRO RECEBIDO.

CERTIDÃO

06 CERTIFICO que, constam da presente fôlha
documentos, numerados e rubricados por mim, no anverso
Chefe de Secretaria.

Goiania, 05 de Janeiro de 1982
R. Santana
Diretor de Secretaria

Setor de Distribuição

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que contém a presente ação reclamatória:

Número de laudas: duas
Instrumentos de procuração uma
Folhas de documentos diversos: ouzo
Observações: —

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM 15 Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 15 782 conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº —.

Certifico também que foi designada a data de 10 de fevereiro de 1982, às 12,35 hs, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 05 de fevereiro de 1982

Soto Rosa

Chefe do Setor de Distribuição



3ª feira

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 13/01/82 de fev

[Assinatura]
Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Comandado e Relatores
Aos 27 de 01 de 1982 de fev

Diretor de Secretaria

JUNTOS

[Assinatura]
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



Recebido da JCJ: em 14/01/82
Distribuído em 15/01/82
V. Prazo em 24/01/82
Cargo Nº 26

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 1a a. JCJ-08/82
MANDADO Nº 03/82

O MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na
forma abaixo:

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO,
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamen
to de Goiânia.

MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador a que couber
por distribuição, que a vista do presente mandado, estando devidamente
assinado, que, em seu cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é en-
contrado o reclamado PIONEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,
estabelecido na BR-153 KM-15,5 -Aparecida de Goiânia,
notificando-o para, no dia 10 de FEVEREIRO de 19 82,
às 12:35 horas, comparecer perante Av. Goiás nº 382 2º andar,
Centro

a fim de responder aos termos da reclamação constante da cópia anexa,
ficando o referido reclamado ciente de que deverá oferecer as provas
que julgar necessárias, e de que o seu não comparecimento à referida
audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e confissão
quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de Goiânia
10, aos 05 dias do mês de Janeiro
de 19 82. Eu, Platon Teixeira de Azevedo Filho, Diretor
de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
JUIZ DO TRABALHO

Recebi em

20/01/82

Rosângela Garcia Leiria

PLANTON TEIXEIRA DE AVEIRO FILHO



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1ª a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA / G O

RECLAMANTE :

RECLAMADO : PIONEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO JCJ. nº 08 / 82

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareci às 17,00 horas do dia 20 do mês de JANEIRO do ano de 19 82, à BR-153 - KM 15,5 - APARECIDA DE GOIÂNIA / GO, nesta comarca de GOIÂNIA / GO, onde procedi a NOTIFICAÇÃO do RECLAMADO, na pessoa do Sr. ROSANGELA GARCIA PEREIRA, CHEFE DO DEPTO. PESSOAL, o qual, de tudo cargo ou função

ficou ciente e RECEBEU contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Ata em preste
Aos 10 de 02 de 1982 - H-12

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 08 / 82.

Aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 1.9 82,
às 12,35 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Rosalvo Oliveira da Silva
contra Pioneira Comercio e Representação Ltda.
relativa a FGTS
no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Adear Jo
nas de Bessa e a recda. representada por Francisco Galvão Mi -
guel que pediu a juntada de uma cópia de contrato social, o
que foi deferida.

Pelas partes foi feito acordo pelo qual a recda. &
entregou ao recte, as guias AM do FGTS. no código 01, por sal-
do do pedido.
do pedido, digo, acordo homologado.

Custas, pela recda. no importe de Cr\$ 1.589,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho
Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores
Exedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregados

Procurador G. da Silva
A. G. da Silva
Paulo Roberto Gleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FRANCISCO GALVÃO MIGUEL, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua L-2, nº 195, bairro Feliz, nesta Capital, portador do Cart. Identidade nº 35.236, SSP/SP, C.P.F. 035434831-87, natural de Itanhandu-SP., filho de Manoel Miguel e Adelina Costa Miguel e FRANCISCO CAPUTI FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Antonio Lourenço, Quadra 15, Lote 05, Aparecida de Goiânia-GO., portador do Cart. Identidade nº 234,802, SSP/GO., C.P.F. nº 074564171-72, natural de Mirassol-Go., filho de Francisco Caputi e Rosa Nicolette, tem entre si contratado a ORGANIZAÇÃO DE UMA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que regerá pelas cláusulas seguintes:

- PRIMEIRA -

Fica constituída nesta data, por este instrumento de contrato social, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação social de "PIREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA", com sede à BR - 153, Km - 13,5, município de Aparecida de Goiânia-GO.

- SEGUNDA -

* A sociedade é constituída por prazo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de julho de 1.978, com o objetivo comercial de "COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEICULOS E IMPLEMENTOS ROBOVIÁRICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPLEMENTOS ROBOVIÁRICOS E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS CORRELATES".

- TERCEIRA -

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) divididos em 600 (Seiscentas) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, integralizadas com o LOTE de terreno as margens da Rodovia BR - 153, Km - 13,5, município de Aparecida de Goiânia-GO., com área de 3.226,21 m² (Três mil e duzentos e vinte e seis e vinte e um metros quadrados) registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o 10.165, pag. 108, Livro 2-AL fls. 156 sob nº R-1 - 19.879. Adquirido da Sra. JORGINA ANGELO CAPUTI, ficando as quotas distribuídas da seguinte forma:

- A) * FRANCISCO GALVÃO MIGUEL, com 50%, ou 300 (Trezentas) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) integralizadas nesta data conforme se refere acima.
- B) - FRANCISCO CAPUTI FILHO, com 50%, ou 300 (Trezentas) quotas de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) integralizadas nesta data, também conforme se refere acima.

- QUARTA -

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância que totaliza o capital social.

- QUINTA -

Os sócios Francisco Galvão Miguel e Francisco Caputi Filho, a quem compete a administração da sociedade, terão direito a remuneração a título de "Pro-labore", fixado anualmente, que será levado a DÉBITO da conta "DESPESAS GERAIS", respeitando os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda, se as retiradas mensais ultrapassarem os limites referidos, as importâncias excedentes serão lançadas em conta corrente a Débito dos respectivos sócios.

Continua...)

João Níquel
Francisco Xavier de Jesus

Reconheço verdadeira a firma

Marcos

em testemunho do que dou fé
parada de da verdade

Mestre Ruy Gonçalves da Silva Tabelante

CERTIFICO
que os autos
re com
(De)
21 OUT 1981
4º OFÍCIO
GOIÂNIA
GO
Rômulo D. de Souza
Substituto



CONTINUAÇÃO

- SEXTA -

No fim de cada exercício financeiro ou seja em 31 de dezembro de cada ano civil, será efetuado o BALANÇO GERAL, da sociedade e os lucros ou prejuízos serão distribuídos proporcionalmente ao capital de cada sócio.

- SÉTIMA -

Aos sócios compete o uso da denominação social, vedada, entre tanto, a sua utilização nos negócios alheios à sociedade e que não te nha relação com seus fins e objetivos, ressalvados os casos em que houver autorização expressa por ambas partes.

- OITAVA -

A cessão ou transferência de quotas de capital fica sujeita ao consentimento expresso do sócio-quotista que em igualdade de condi ções terá preferência na respectiva aquisição.

- NONA -

No caso de morte, interdição, inabilitação, ou retirada, em se tratando de pessoa física ou no caso de falência ou dissolução pa ra pessoa Jurídica, a sociedade se dissolverá, devendo o sócio rema nescente proceder a um Balanço Geral da sociedade, 30 (Trinta) dias a pós o evento, indenizando ao sócio interdito, inabilitado, retirante, falido ou dissolvido, sendo distribuído os saldos entre os sócios na proporção do capital de cada um.

- DÉCIMA -

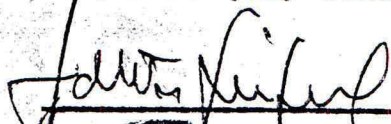
Fica de comum acordo, eleito o foro de Goiânia para nele diri mir quaisquer dúvidas que por ventura possa surgir no presente contra to social.

- DÉCIMA PRIMEIRA -

Compete só ao sócio Francisco Galvão Miguel exercer a parte ad ministrativa da sociedade, ficando a parte técnica ao sócio Francisco Caputi Filho.

- DÉCIMA SEGUNDA -

Todos e quaisquer documentos, cheques, escritura, balancete e outros demais documentos da empresa, deverão ter sempre a assinatura dos dois (02) sócios, em conjunto.


Francisco G. MIGUEL - FRANCISCO C. FILHO

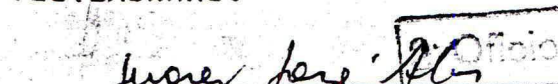
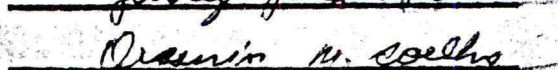
PIONEIRA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

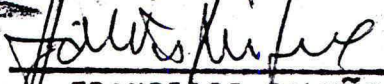
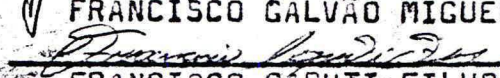
2º Ofício

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente con trato social em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de 02 (du as) testemunhas civilmente capazes, sendo uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

TESTEMUNHAS:

GOIÂNIA, 10 de JUNHO DE 1.978


FRANCISCO GALVÃO MIGUEL

FRANCISCO CAPUTI FILHO

2º Ofício

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Pelo hecho verdadeira a 1 firma

[Handwritten signature]

do que dou fé
m testemunho da verdade
parecida

[Handwritten signature]
Habeat M. G. Souza Tab. Subst.

[Faint, illegible text]

16 JUN 1978
21 OUT 1981
OFÍCIO
COPIA
CO
Indio E. A. Lima
Tabela
Rômulo B. de Souza

JUCEB 52.200258128
REG 508 Nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 1016/82

Em 11 / Fevereiro / 19 82

ASSUNTO: Vista do processo J^a JCJ 08/82

Recte. - ROSALVO OLIVEIRA DA SILVA

Recdo. - PINEIRA COMERCIO E REP. LTDA

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 1.589,00 _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

9/ M Santos
Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

PINEIRA COM. E REP. LTDA

BR-153 KM 15,5 - Aparecida de Goiânia

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supro através do registro

Postal n.º 5000 28.740

Goiânia, 15 de Fev de 1982

9/ M Santos
Diretor de Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Reada guias n.º 1-3 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 26 de

de 19

82-02-02

[Assinatura]
FUNÇÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 10

[Assinatura]

de 19

82-02-02

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Ante os termos do Provimento
n.56, da Corregedoria Regional,
arquive-se.
Go/11/03/82.

[Assinatura]

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto